

**UNIVERSIDADE POSITIVO**

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS  
NÃO LICENCIADOS EM BIOLOGIA**

**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, FORMATO DE OFERTA A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 1.103 de 18/05/2020**

**Art. 1º** A Universidade Positivo (UP), de acordo com o art. 15 da Resolução CNE nº 2 de 01/07/2015 e o Capítulo II da Resolução nº 228 de 30/12/2016 – CONSU/CAS, torna públicas as vagas existentes para o 2º semestre de 2020 (3ª entrada), **no curso de Graduação a distância em Biologia**, para o **Programa de Formação Pedagógica**, cujo ingresso ocorre, obrigatoriamente, por meio de **aproveitamento de curso superior**.

Programa Formação Pedagógica em Biologia, modalidade a distância				
Escola/Centro	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Vagas
Centro de Licenciaturas	Biologia	Licenciatura	1	100

**§ 1º** Somente poderá ingressar no Programa Formação Pedagógica em Biologia o candidato que já seja formado em curso de Graduação – reconhecido pelo Ministério da Educação - não importando a modalidade (presencial ou a distância) do curso feito.

**§ 2º** Os polos de oferta do Programa de Formação Pedagógica serão os mesmos de oferta de Ciências Biológicas (Licenciatura), dispostos no Edital de Processo Seletivo vigente para ingresso na 3ª entrada de 2020.

**Art. 2º** As inscrições para o Programa Formação Pedagógica em Biologia poderão ser feitas **pela Internet**, no site <https://www.up.edu.br/institucional/transferencia-e-segunda-graduacao>, conforme as instruções ali contidas.

**Art. 3º** Após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos da instituição de origem:

- I - Diploma de curso superior.
- II - Certidão de nascimento ou casamento.
- III - Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- IV - CPF.

**§ 1º** A UP poderá solicitar os documentos originais do aluno, para conferência das fotocópias, como também poderá dispensar a apresentação de diploma e histórico escolar no caso de alunos diplomados em curso anterior na própria UP.

§ 2º A solicitação somente será analisada após o recebimento da documentação completa, conforme indicado neste artigo.

§ 3º Após a realização da matrícula, o aluno que tiver interesse em solicitar dispensa de disciplina deverá formalizar o pedido por meio de protocolo específico, ao qual deve ser anexado o conteúdo programático das disciplinas cursadas na Graduação prévia.

**Art. 4º** A documentação indicada no artigo anterior deve ser **digitalizada**, preferencialmente no formato PDF, e **anexada de forma completa na área do candidato**, para análise de viabilidade do ingresso.

**Parágrafo único.** A UP pode solicitar novo envio de documentos, caso os encaminhados anteriormente apresentem falhas ou ausência de informações.

**Art. 5º** O Programa de Formação Pedagógica em Biologia a distância, na terceira entrada de 2020, será feito conforme o seguinte cronograma:

<b>Cronograma do Programa de Formação Pedagógica em Biologia Modalidade a Distância (EAD) – 3ª entrada de 2020</b>	
Inscrição e Envio de Documentos para a 3ª entrada	21/05/2020 a 20/07/2020
Divulgação dos Resultados	Prazo de 5 dias após o envio de todos os documentos, por parte do aluno.
Prazo máximo para matrícula para a 3ª entrada	03/08/2020
Aula Magna – Abertura do curso para a 3ª entrada	23/07/2020, às 19h, no polo de apoio presencial em que efetivou a matrícula
Início das aulas para a 3ª entrada	27/07/2020

**Art. 6º** Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UP.

**Art. 7º** A comunicação entre o candidato e a UP será realizada pelo e-mail cadastrado no momento de sua inscrição.

**Art. 8º** Ao ingressante por meio de aproveitamento de curso superior aplicam-se os descontos previstos nas normas internas da UP.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2020.



**Prof. José Pio Martins**  
Reitor